



**CONTRATO Nº 064/2024-SEMED
PROC. ADM. Nº 001/2024-SEMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2024-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA JL SERVICOS E CONSTRUCOES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRANTE**, e do outro lado, a empresa **JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.861.178/0001-50, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, Coluna 13, Sala 413, nº. 01, Bairro Renascença, na cidade de São Luís/MA, representada pela sócia proprietária Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 600.281.993-24, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 31, Quadra 19, Bairro Quintas do Calhau, na cidade de São Luís/MA doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED - Pregão Eletrônico nº 001/2024, termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **03 de abril de 2025** e termo final em **03 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovado o valor do contrato original na importância de **R\$ 5.085.868,00** (cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado mediante condições previstas da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir descrito:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DA TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes declaram sua plena conformidade com o presente Termo Aditivo de renovação e ratificam livremente todas demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



E, por estarem de acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes.

Porto Franco (MA), 03 de abril de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira

JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira - Representante Legal

CONTRATADA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1281 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED..... 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED

CONTRATO Nº 064/2024-SEMED

PROCESSO ADMINIST. Nº 001/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRANTE**, e do outro lado, a empresa **JL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.861.178/0001-50, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, Coluna 13, Sala 413, n.º 01, Bairro Renascença, na cidade de São Luís/MA, representada pela sócia proprietária Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 600.281.993-24, residente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 31, Quadra 19, Bairro Quintas do Calhau, na cidade de São Luís/MA doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SMA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, amparado nas disposições do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **03 de abril de 2025** e termo final em **03 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovado o valor do contrato original na importância de **R\$ 5.085.868,00** (cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado mediante condições previstas da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir descrito:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
-------	----------------------------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d41c9b6a307208511d4e323a78f9c0d4ef98bb04

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.000r0 – MANUTENÇÃO DA TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes declaram sua plena conformidade com o presente Termo Aditivo de renovação e ratificam livremente todas demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes.

Porto Franco (MA), 03 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
 Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
 Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira - Representante Legal
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d41c9b6a307208511d4e323a78f9c0d4ef98bb04
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

